CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.950, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.931, de 20 de dezembro de 2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETIVAR REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO, PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PCMG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PCMG), visando o repasse financeiro, em parcela única, de R$ 215.391,07 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de março de 2022; 139º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA